

Q Diário Oficial do Município de Queimados



Ano: 01 - Nº.: 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017

PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANCA VILELA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUNI DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

> LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

> ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCÈIRA IDADE

DAVI BRASIL CAFTANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

> MARCELO DA SILVA FERNANDES **PREVIQUEIMADOS**

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	
Despachos do Prefeito	4
Atos do Controlador Geral do Município	6
Atos do Secretário Municipal de Administração	6
Atos da Secretária Municipal de Saúde	6
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Avisos, Editais e Notificações	11

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELERSON LEANDRO ALVES ERALDO NILTON DE CARVALHO FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES JACKSON PINTO DA SILVA JOÃO PEDRO LEMOS JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

Queimados, uma cidade de todos!

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2.144/17, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 286.182,75 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal da Terceira Idade e do Gabinete do Prefeito, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.
- Art. 2º A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1.343/16 e processo administrativo nº 4942/2017/02.
- Art. 3º O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.
 - Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
002	01.01.04.122.001.1.116	449052	00	R\$ 1.000,00	
066	03.01.04.122.001.2.263	339039	00	R\$ 29.234,75	
079	03.01.04.126.036.2.264	339030	00	R\$ 5.000,00	
081	03.01.04.126.036.2.264	449052	00	R\$ 10.000,00	
315	06.01.04.128.001.1.566	339039	00	R\$ 2.000,00	
322	06.01.16.122.001.2.421	339039	00	R\$ 10.000,00	
349	06.01.16.482.027.2.431	339030	00	R\$ 4.999,00	
351	06.01.16.482.027.2.431	339039	00	R\$ 9.999,00	
358	07.01.20.601.012.1.127	339032	00	R\$ 4.997,00	
391	08.01.04.122.036.1.055	449052	00	R\$ 6.000,00	
378	08.01.04.122.001.2.050	339030	00	R\$ 4.993,00	
389	08.01.04.122.019.2.061	339039	00	R\$ 1.000,00	
424	10.01.04.128.001.1.471	339030	00	R\$ 5.000,00	
473	11.01.26.122.001.2.197	339039	00	R\$ 15.000,00	
517	11.01.26.782.004.2.209	339030	00	R\$ 9.999,00	
545	12.01.18.541.028.1.147	339039	00	R\$ 6.999,00	

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 3

TOTAL					286.182,75	R\$	286.182,75
800	01.01.04.122.001.2.109	339039	00			R\$	138.182,75
1031	26.01.14.813.035.2.424	339030	00			R\$	8.000,00
385	08.01.04.122.019.2.057	339091	00			R\$	140.000,00
515	11.01.26.782.004.2.208	339039	00	R\$	8.999,00		
960	23.01.04.122.001.2.101	339036	00	R\$	1.000,00		
976	24.01.04.122.001.2.551	339039	00	R\$	9.990,00		
1067	28.01.04.122.001.2.571	339039	00	R\$	15.000,00		
1065	28.01.04.122.001.1.569	449052	00	R\$	5.000,00		
1011	26.01.14.422.035.1.512	339039	00	R\$	999,00		
1003	26.01.14.422.035.1.510	449052	00	R\$	999,00		
1001	26.01.14.422.035.1.510	339039	00	R\$	999,00		
999	26.01.14.422.035.1.510	339030	00	R\$	999,00		
995	26.01.14.422.035.1.508	339039	00	R\$	4.999,00		
874	21.01.13.122.036.1.036	449052	00	R\$	4.999,00		
805	19.01.04.122.001.2.100	339039	00	R\$	21.000,00		
780	17.01.04.124.002.1.536	339039	00	R\$	2.000,00		
774	17.01.04.122.001.1.075	449052	00	R\$	10.000,00		
775	17.01.04.122.036.1.073	449052	00	R\$	5.000,00		
707	14.01.04.182.001.2.335	339036	00	R\$	3.000,00		
704	14.01.04.122.036.1.534	449052	00	R\$	4.979,00		
534	12.01.18.122.001.2.420	339039	00	R\$	50.000,00		
531	12.01.04.122.036.1.461	449052	00	R\$	10.000,00		

Fonte de Recursos: 00 - Ordinário

DECRETO N° 2.145/17, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Altera os percentuais de contingenciamento do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, com fulcro na Lei nº 1.346/17 e dá outras providências.

Considerando o atendimento aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais de contingenciamento do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, como dispõe o art. 5º da Lei nº 1.346/17, fixando novo percentual na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2017.

CARLOS DE FRANÇA VILELA **PREFEITO**

ANEXO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR ATUAL	CONTINGÊNCIA (%)	DIFERENÇA	VALOR CONTINGENCIADO
Prefeito	R\$ 22.330,00	0	R\$ 0,00	R\$ 22.330,00
Vice-Prefeito	R\$ 12.270,00	0	R\$ 0,00	R\$ 12.270,00

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 4

Despachos do Prefeito

Processo n.º 3069/2017/04

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 55/62, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 65/66, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo para conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal São José, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/03/2017, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Para eficácia do ato, faz-se necessário a observância do art. 8º, parágrafo único c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº. 7457/2014/08.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 41/42, AUTORIZO a Emissão do Empenho para pagamento a título de honorários pericias, conforme decisão judicial determinada pelo Processo Nº 0009409-03.2014.8.19.0067, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com depósito em conta do Poder Judiciário, na forma da lei de Requerimento de Pequeno Valor – RPV.

Processo n.º 4661/2017/08

Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 38/39, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, no valor de R\$ 5.046,62 (cinco mil quarenta e seis reais e sessenta dois centavos), a título de RPV – Requisição de Pequeno Valor nº. 146/2017/OF, bem como a quantia de R\$ 190,13 (cento e noventa reais e treze centavos) a título de Honorários Sucumbenciais, RPV nº 147/2017/OF.

Processo n.º 3753/2017/03

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 39/41, e da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 44/46, **AUTORIZO** na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à locação do imóvel situado a Rua Eloi Teixeira, nº 306, Centro, Queimados, RJ, onde se encontra instalada as dependências da Escola Municipal Washington Manoel de Souza, compreendendo o período de 10/09/2016 a 01/05/2017, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), com fulcro no art. 116, da Lei 8.666/93 e na Lei 4.320/64.

Processo nº. 1908/2014/05

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 318/324, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 356/359, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a renovação do contrato de locação de 01 veículo de passeio e 01 veículo de transporte, biocombustíveis, sem fornecimento de combustível e de motoristas, para uso administrativo, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 48/2013 – Registro de Preços – Ata nº. 01/2014, cujo prazo expirar-se-á em 23/06/2017, por 12 meses, a contar de 24/06/2017.AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo com a empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.383.512/0001-96**, no valor de R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil trezentos e doze reais), no veículo tipo passeio, e no valor de R\$ 53.487,00 (cinqüenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais), no veículo tipo transporte, perfazendo um total de R\$ 92.799,00 (noventa e dois mil setecentos e noventa e nove reais), nos termos do art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 105, terça-feira, 06 de junho de 2017. Onde observou-se erro material na descrição do período contratual das empresas vencedoras do certame, como consideramos:

Processo n.º 6974/2016/09 (Ap. 6975/2016/09 e 1554/2016/09)

Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 359, e no relatório às fls. 394/396, e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 398/403, **HOMOLOGO** o procedimento do Pregão Presencial nº. 04/2017, visando à contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as demandas nos programas e projetos, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. **ADJUDICO** o objeto consignado às empresas:

- 1) BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME, CNPJ nº. 19.004.598/0001-15, com o valor total de R\$ 287.727,72 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), com o item Lanche, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2) JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.283.011/0001-91, com o valor R\$ 670.720,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte reais), com o item Cesta Básica, pelo período de 12 (doze) meses; e no valor de R\$ 162.356,44 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com o item Gêneros Alimentícios, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Totalizando o valor de R\$ 833.076,44 (oitocentos e trinta e três mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Processo nº 2555/2017/03

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 106/108, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 97, **DEFIRO** o pedido referente à 1ª (primeira) utilização conforme Pregão Presencial SRP n.º 21/2016 - visando a utilização de 40 (quarenta) pontos de acesso a rede de dados da Prefeitura Municipal de Queimados, conforme demanda de serviços virtuais via fibra ótica, com a interconexão de diversos órgãos, Secretarias, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dentre outros, garantindo assim a eficiência e eficácia das atividades governamentais, constantes no Processo Administrativo nº 0022/2015/03 conforme Ata de Registro de Preços Nº 01/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, CNPJ Nº. 39.162.235/0001-15, no valor de R\$ 261.563,20 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 5

Processo n°9821/2016/11 Requerente: Darwin de Freitas.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/21, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, <u>7/10 (sete décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 13.</u> no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo n°7824/2016/03

Requerente: Helcio Roberto da Rocha.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/26, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, <u>7/10 (sete décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 17.</u> no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo n°9040/2016/05

Requerente: Eliete Fátima da Cruz Toledo.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/21, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, 5/10 (cinco décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 13, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo n° 3572/2016/05

Requerente: Aline Borel Cordeiro dos Santos.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15/17, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, 4/10 (quatro décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 09, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo nº 3482/2017/10

Requerente: Raquel Ferreira de Lima.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 24/26, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, 4/10 (quatro décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 18, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo n°3548/2017/04

Requerente: José Anunciação Gonçalves.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 26/28, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, 10/10 (dez décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 20, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo n° 3264/2017/05

Requerente: Maria de Fátima Muniz Machado.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/21, DEFIRO o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, 6/10 (seis décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 13, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Processo nº 3161/2017/06

Requerente: Gisele Viana do Nascimento.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 14/15, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei n°14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que "Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências".

Processo nº 4052/2017/06

Requerente: Samara Alina Souza Camacho.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15/16, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei n°14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que "Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências".

Processo nº 2676/2017/17.

Requerente: Jacira da Silva Felix.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.: 14/15 DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço, totalizando 1.428 (um mil, quatrocentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, prestados em atividade privada vinculadas à Previdência Social, que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no art. 112, III § 2° e 3° da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 6

Processo nº. 10078/2016/02

Requerente: Maria Oswaldina dos Santos Rodrigues.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15, e no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN, às fls. 12, DEFIRO o pedido de renovação de isenção de IPTU em favor de Maria Oswaldina dos Santos Rodrigues, pela tempestividade da solicitação, com fundamentação legal no Parágrafo Único do art. 200, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 001/95, de 29/12/1995 - CTM. Ressalto que a contribuinte deverá comparecer, anualmente, na forma da determinação legal referida acima, até 30 de novembro de 2017, a fim de renovar o benefício para o próximo exercício (2018).

CARLOS DE FRANÇA VILELA Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 0147/2017/02. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor WAGNER MUNIZ VEIGA – MAT. 7786/03, através do processo n.º 8389/2016/26, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

AIR DE ABREU Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

Insalubridade/Periculosidade

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e na conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício.

RESOLVE:

PORTARIA № 580/SEMAD/2017. Deferir o pedido de adicional de Periculosidade 10% (dez por cento) ao Servidor ROSELI PEREIRA DE SOUZA, Agente de Defesa Civil, SEMDEC, mat. 4331/11. Processo: 3243/2017/27.

GETULIO DE MOURA Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 005/SEMUS/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

(Institui Comissão de Pesquisa de Pendências Contábeis e Financeiras de exercícios anteriores.)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir Comissão de pesquisa de pendências contábeis e financeiras de exercícios anteriores, com objeto de efetuar levantamento de processos administrativos e demais documentos visando sanar o volume alto de débitos e créditos não contabilizados bem como de depósitos não creditados nos extratos das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde e promover a regularização dos registros.

Artigo 2º - Ficam designados para comporem a Comissão, sob a Presidência do primeiro e os Membros os seguintes servidores:

Roberto Gonçalves - Chefe da Divisão de Planejamento - Comissionado - Matrícula nº 9737/03 - (Presidente);

Alexandre da Silva Espírito Santo – Chefe da Divisão de Processamento do Sistema de Informações Financeiras – Comissionado - Matrícula nº 12332/02 – **(Membro)**;

Fábio Ximenes Chaves Vidal - Chefe da Divisão de Conciliação - Comissionado - Matrícula nº 13129/01 - (Membro);

Malu Ramalho Graça - Chefe da Divisão de Acompanhamento Financeiro - Comissionado - Matrícula nº 13138/01 - (Membro);

Marcio Alexandre Cordeiro Ribeiro - Agente Administrativo - Estatutário - Matrícula nº 11831/01- (Membro);

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 15/04/2017;

Lívia Guedes Simões Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Queimados Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica **SEMUSOP**

RELATÓRIO DE PESQUISA SOCIAL DOS CANDIDATOS A GUARDA MUNICIPAL DE

Pesquisa realizada com base no item 10; 11; 12, do Edital nº 04/CEPUERJ/2015, D.O.Q. nº 636 de 17 de agosto de 2015, e segundo ordem de classificação constante no Anexo I (candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido no edital) e Anexo II (candidatos aprovados que ficarão no cadastro de reserva), cumprindo-se o disposto na Portaria nº 020/SEMUSTTRAN/16, de 26 de julho de 2016, publicado em D.O.Q. nº 862, de 26 de julho de 2016, procederam em INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5 etapa) dos Candidatos APTOS em etapas anteriores, os Funcionários designados na COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS A GUARDA MUNICIPAL DE QUEIMADOS (CISCGMQ), criada através da portaria nº 007/SEMUSOP/17 de 24/04/2017, publicada em D.O.Q. nº 075, de 24/04/2017, observando-se a substituição do RELATOR DA COMISSÃO conforme Portaria de 0000 de 1000 nº 010/SEMUSOP/2017 de 05 de junho de 2017, que retroage seus efeitos a partir de 23 de maio de 2017, publicada em D.O.Q de nº 104 de 05/06/2017.

I - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

- 1. PRESIDENTE: ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA, MAT. 12462/01:
- RELATOR DA COMISSÃO: ENÉAS TEIXEIRA COSTA MAT. 10754/01;
- SECRETÁRIO DA COMISSÃO: EVANDRO DE OLIVEIRA, MAT. 3748/61.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Averiguar, avaliar, atestar e selecionar os candidatos aptos para próxima etapa do concurso público, com vistas ao preenchimento do cargo de Guarda Municipal de Queimados, com base no disposto nas normas vigentes, no positivado no edital do respectivo concurso público e na subsunção dos documentos e declarações entregues e alegados pelos candidatos, apurando-se os fatos e a verdade real.

III - DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO (Desdobramento)

- 1. Preenchimento do F.I.S. (FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL);
- Avaliação dos fatos alegados pelos candidatos no Formulário de investigação Social, através de visita presencial nos endereços informados, tais como: Residencial, local de trabalho, Instituição de ensino, outros;
- Averiguação da situação, criminal e eleitoral, junto aos órgãos competentes, com expedição das respectivas Certidões;
- Averiguação junto aos órgãos de educação, atestando comprovantes de escolaridade;
- Averiguação junto aos órgãos Militares, atestando situação Militar;
- Entrevista Pessoal.

IV - DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Relação nominal/nº de inscrição:

- JÉSSICA DA SILVA ALVES/0000135
- CLÁUDIO ALVES DE SOUZA JUNIOR/0003110
- LUIZ PÉRICLES DE SOUZA FARIA/0002643
- MARCOS VINÍCIO CARDOSO MIRANDELA/0002805
- FABIANA FERREIRA ALVES RODRIGUES/0001143







ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

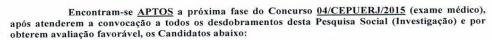


Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 8

- 6. PATRICK FLORÊNCIO DA SILVA ROSA/0000204
- MARCOS AURÉLIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR/0003230
- **EDCARLOS GOMES DA SILVA/0003127**
- THIAGO REINOL CAMPOS/0003269
- 10. JOSIVALDO LUCIANO DA SILVA/0002050
- 11. ANDERSON HARTT NUNES RODRIGUES/0002277
- 12. THIAGO BARROS CHAVES DE MIRANDA/0000090
- 13. ALEXANDRE VARGAS TAVARES DE JESUS/0002619 14. RAFAEL FERREIRA DE SANTANA CHAGAS/0002491
- 15. THIAGO ENNES GUIMARÃES/0001842
- 16. BRUNO DO VALE SANTOS/0002072
- 17. PETER NUNES ACCIOLY DO CARMO/0000774
- 18. LUCAS AURÉLIO DIAS DE SOUSA/0003172
- 19. RODRIGO DOS SANTOS CASTRO/0003236
- 20. GIANCARLO DE SANTANA/0000898
- 21. JONAS SILVA PINNA/0000195
- 22. JONATHAN DONADIO ALVES DOS SANTOS/0000816
- 23. DOUGLAS MEDEIROS LOPES DA SILVA/0001996
- 24. PATRÍCIO SANTOS PEÇANHA/0000298

É O RELATÓRIO;

Com base nas informações colhidas no Formulário de Investigação social (F.I.S) preenchida pelos candidatos e Averiguação da Comissão de Investigação Social, no período compreendido entre 26 de julho de 2016 à 08 de junho de 2017, criteriosamente avaliadas conforme os procedimentos e parâmetros legais norteadores do Processo em questão, com a devida publicidade, sendo todas as informações, documentais, testemunhais, de idoneidade moral, conduta e caráter, além de Entrevista Pessoal, devidamente averiguadas, conclui-se que:



CANDIDATOS

- JÉSSICA DA SILVA ALVES/0000135 Nasc. 23/12/1995
- LUIZ PÉRICLES DE SOUZA FARIA/0002643 Nasc. 18/04/1976
- MARCOS VINÍCIO CARDOSO MIRANDELA/0002805 Nasc. 18/04/1989
- FABIANA FERREIRA ALVES RODRIGUES/0001143 Nasc. 21/12/1981 PATRICK FLORÊNCIO DA SILVA ROSA/0000204 Nasc. 10/01/1994
- MARCOS AURÉLIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR/0003230 Nasc. 10/03/1989
- EDCARLOS GOMES DA SILVA/0003127 Nasc. 25/08/1990
- JOSIVALDO LUCIANO DA SILVA/0002050 Nasc. 06/04/1985
- ANDERSON HARTT NUNES RODRIGUES/0002277 Nasc. 08/03/1981
- 10. ALEXANDRE VARGAS TAVARES DE JESUS/0002619 Nasc. 25/03/1989
- 11. RAFAEL FERREIRA DE SANTANA CHAGAS/0002491 Nasc. 15/06/1984 12. THIAGO ENNES GUIMARÃES/0001842 - Nasc. 17/05/1984
- 13. LUCAS AURÉLIO DIAS DE SOUSA/0003172 Nasc. 09/10/1994 14. RODRIGO DOS SANTOS CASTRO/0003236 - Nasc. 10/07/1989
- 15. GIANCARLO DE SANTANA/0000898 Nasc. 17/10/1974
- 16. JONATHAN DONADIO ALVES DOS SANTOS/0000816 Nasc. 20/07/1993
- 17. DOUGLAS MEDEIROS LOPES DA SILVA/0001996 Nasc. 07/10/1996
- 18. PATRÍCIO SANTOS PEÇANHA/0000298 Nasc. 02/08/1982

Encontram-se INAPTOS a próxima fase do Concurso 04/CEPUERJ/2015 (exame médico), pelas razões e fundamentos a seguir:

Por não atenderem CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, CONFORME Portaria nº 020/SEMUSTTRAN/16, Art. 1º, de 26 de julho de 2016, publicado em D.O.Q. nº 862, de 26 de julho de 2016.







D.O.Q.

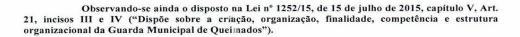
Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 9

Artigo 1º - Que o poder público municipal de Queimados por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito da Cidade de Queimados, vem realizar a "Convocação dos candidatos", com base no item 10.12.11, do Edital nº04/CEPUERJ/2015, D.O.Q. Nº 636, e segundo a ordem de classificação constante no Anexo I (candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido no edital) e Anexo II (candidatos aprovados que ficarão no cadastro de reserva), para comparecerem pessoalmente junto aos membros da Comissão de Investigação Social dos Candidatos a Guarda Municipal de Queimados (CISCGMQ), da SEMUSTTRAN:

- Iocalizado, Posto da Pedreira, à Rua Patativa s/n, no Bairro Nova Cidade/ Pedreira, no Município de Queimados/RJ, CEP.:26.310-000;
- no Horário de Atendimento administrativo e exclusivamente em dias úteis de 08:00 horas às 12:00 horas, e de 13:00 horas às 17:00 horas;
- com o prazo de recebimento do F.I.S. em branco, pelo candidato, a partir desta data até o dia 03 de agosto de 2016, para o candidato comparecer e receber o formulário de investigação;
- com o prazo de entrega do F.I.S. preenchido pelo candidato, até o dia 16 de agosto 2016, para o candidato comparecer e entregar o formulário de investigação social e toda a documentação comprobatória completa.



CANDIDATOS

- CLÁUDIO ALVES DE SOUZA JUNIOR/0003110
- BRUNO DO VALE SANTOS/0002072
- PETER NUNES ACCIOLY DO CARMO/0000774
- JONAS SILVA PINNA/0000195

II – Por não atenderem a convocação para entrevista pessoal, desdobramento da Fase de Pesquisa Social, realizada nas dependências da Secretaria de Segurança e Ordem Pública Municipal de Queimados - SEMUSOP, nos dias 06, 07 e 08 de junho do corrente.

Importante ressaltar, que foram feitos os esforços necessários, utilizando-se dos meios de comunicação informados pelos candidatos em seus Formulários de Investigação (e-mail, telefone...), onde foi cobrado o devido ciente dos candidatos.







D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 10

CANDIDATOS

5. THIAGO BARROS CHAVES DE MIRANDA/0000090
*Candidato deu o ciente ao e-mail de convocação para Entrevista pessoal, mas não desejou continuar no Processo, haja vista, sua opção em dar continuidade em outro concurso o qual foi aprovado!

6. THIAGO REINOL CAMPOS/0003269
*Candidato não deu o ciente, apesar de ter sido realizado o devido contato através do telefone (21) 2791-5702, informado em Formulário, no dia 07/06/2017 (segundo dia de entrevista) entre os 03 (três) estabelecidos para realização das Entrevistas, atendido pela Sra Renata Reinol Campos que se identificou como mãe do referido candidato, que agradeceu o contato se responsabilizando em informar ao Sr Thiago Reinol Campos da necessidade de comparecer às 13:00 horas do dia 08/06/2017 (último dia de entrevista), sob pena de ser considerado inapto à fase seguinte do referido concurso. Entretanto, mesmo diante da oportunidade oferecida, NÃO houve nenhum contato do Sr Thiago Reinol Campos, que NÃO apresentou justificativa, mantendo-se inerte. Neste contexto, levando-se em conta a necessidade de dar o devido prosseguimento ao Processo, sobretudo em respeito e consideração aos demais candidatos que cumpriram rigorosamente com o estabelecido, atendendo a convocação em questão, submetendo-se a Entrevista Pessoal, não restou outra opção senão considerar o Sr THIAGO REINOL CAMPOS (INAPTO).

OUEIMADOS, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

ENÉAS TEIXEIRA COSTA - MAT. 10754/01 RELATOR DA COMISSÃO

EVANDRO DE OLIVEIRA - MAT. 3748/61 SECRETÁRIO DA COMISSÃO

ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA - MAT. 12462/01 PRESIDENTE DA COMISSÃO

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 11

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme LEI 1152/13 e Regimento Interno CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais para Reunião Extraordinária que será realizada no dia 19 de Junho de 2017 às 9:30h, na Sede dos Conselhos, sito a Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados – RJ, com a pauta:

Aprovação da Ata anterior

Eleição CMDCA - Mandato 2017/2019

Edital 01/2017 - Convocação da Eleição das Organizações Representativas - Gestão 2017 - 2019

Ofícios

Informes

Queimados, 13 de Junho de 2017.

Maria das Dores Lima Vice-Presidente do CMDCA

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 016/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2017:

PROJETO DE LEI: 323/2017 AUTOR: VER. ELERSON

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO EMPREGO A PESSOAS COM MAIS DE 40 ANOS DE IDADE."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam as empresas obrigadas a assegurar o mínimo de 30%(trinta por cento) das contratações para pessoas com faixa etária acima de 40 anos, respeitando-se os seguintes critérios:

I – 10% das contratações para a faixa de 40 a 45 anos de idade;

II – 10% das contratações para a faixa de 46 a 50 anos de idade;

III- 10% das contratações para a faixa acima de 50 anos de idade.

Art. 2^{o} – É obrigatório, pelas empresas, o anúncio das contratações segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, em veículo de comunicação regional de grande circulação.

Parágrafo Único – Decorridos 15 dias da publicação do anúncio, é facultado à empresa a livre complementação das vagas não preenchidas, desde que comprovada a falta de candidatos dentro da faixa etária especificada no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI: 336/2017

AUTOR: VEREADORA DRA FATIMA

ASSUNTO: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LUTA PELA SAÚDE DA MULHER E DA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Queimados - RJ, por meio de seus representantes legais, Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de maio como o dia municipal da luta pela saúde da mulher e da redução da mortalidade materna.

Parágrafo Único: Na semana do dia 28 de maio, as Comissões Permanentes de Saúde e da Mulher da Câmara Municipal, em conjunto com a Secretaria de Saúde, promoverão ações de comunicação social, oferta de exames, ações itinerantes, palestras e seminários voltados para o público feminino para prevenção e redução de danos.

- Art. 2º Para efetivo cumprimento desta Lei, a Secretaria de Saúde poderá buscar parcerias com universidades, bem como pesquisadores, associações e instituições dos setores públicos e privados envolvidos no tema.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 110 - Terça - feira, 13 de Junho de 2017 - Ano 01 - Página 12

Extrato do Contrato nº 01/2017.

- 1-Partes: Câmara Municipal de Queimados e a empresa Future Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.242/0001-00.
- 2- Objeto: Aquisição, instalação e desinstalação de ar condicionado split, para atender as novas instalações da Câmara Municipal de Queimados RJ.
- 3- Dos Valores: Valor Global de R\$ R\$ 115.950,00 (cento e quinze mil e novecentos e cinqüenta reais), a serem pagos na forma do item 2.1 a 2.4 do Contrato e 7.1 do Edital Pregão Presencial 01/2017
- 4- Prazo do Contrato: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 5- Data da Assinatura: 17 de abril de 2017.
- 5- Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 e 44.90.52.00
- 6- Embasamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93.

Extrato do Contrato nº 02/2017.

- 1-Partes: Câmara Municipal de Queimados e Empresa Cristiano Lima MEI, inscrita no CNPJ nº 11.619.168/0001-04.
- 2- Objeto: Serviços de operacionalização do sistema do TCE/RJ, denominado SIGFIS, para atender as necessidades da nova sede do Poder Legislativo.
- 3- Dos Valores: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 4- Prazo do Contrato: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura.
- 5- Data da Assinatura: 05 de abril de 2017.
- 5- Dotação Orcamentária: 33.90.39.00.
- 6- Embasamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Extrato do Contrato nº 03/2017.

- 1-Partes: Câmara Municipal de Queimados e Jacinto Manuel Maurício.
- 2- Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades da nova sede do Poder Legislativo.
- 3- Dos Valores: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 4- Prazo do Contrato: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditivado.
- 5- Data da Assinatura: 22 de maio de 2017.
- 5- Dotação Orçamentária: 33.90.36.00.
- 6- Embasamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93.

Extrato do Contrato nº 04/2017.

- 1-Partes: Câmara Municipal de Queimados e G.C.R Prestação de Serviços EIRELI -ME.
- 2- Objeto: Obra de reforma, ampliação e adequação das novas instalações da Câmara Municipal de Queimados RJ.
- 3- Dos Valores: Valor Global de R\$ 143.900,67 (cento e quarenta e três mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos na forma do item 12.1 a 12.7 do Edital Convite 01/2017
- 4- Prazo do Contrato: O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
- 5- Data da Assinatura: 07 de junho de 2017.
- 5- Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.
- 6- Embasamento Legal: Artigo 23, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.

Processo: 01/031/2017

- 1.1 Com base no parecer da Procuradoria, Ratifico a Dispensa de Licitação e Homologo a despesa na forma do artigo 24, inc. X c/c artigo 26 e 43 inc. VI, todos da Lei 8666/93, e adjudico o objeto de locação de imóvel para atender as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Queimados RJ, ao Sr. Jacinto Manuel Maurício, inscrito no CPF nº 052.394.257-52, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e guarenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.
- 1.2 Após, expeça-se nota de empenho, e expirado o prazo final de adimplemento da obrigação e liquidação de despesa, efetue o pagamento dentro da dotação orçamentária própria.
- 1.3 Na forma da jurisprudência do STF que ora transcrevo: "A divulgação no Diário Oficial é suficiente per se para dar publicidade a um ato administrativo." (**RE 390.939**, rel. min. **Ellen Gracie**, julgamento em 16-8-2005, Segunda Turma, **DJ** de 9-9-2005.)

Milton Campos Antônio Presidente